



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.554, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.474, DE 10 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 3.474, de 10 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

***Parágrafo único.** Se a licença for parcial, a remuneração será calculada proporcionalmente à parcela da jornada de trabalho abrangida pela licença, compreendendo, na mesma proporção, as horas de docência, as horas-atividade e as demais atribuições inerentes ao cargo, observado o disposto no § 3º do art. 1º desta Lei.”*

Art. 2º O parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 3.474, de 10 de julho de 2025, passa a vigorar como § 1º, mantida sua redação, ficando acrescido o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º (Mantida a redação atual.)

§ 2º Excepcionalmente, tratando-se de servidor ocupante do cargo de professor, poderá ser admitido o requerimento de licença remunerada fora dos períodos previstos no caput, quando demonstrado que a organização do curso ou da instituição de ensino inviabiliza a apresentação do pedido nos períodos ordinários, desde que a concessão seja compatível com a organização do calendário escolar, não acarrete prejuízo à continuidade das atividades da rede municipal de ensino e sejam observadas as demais disposições desta Lei.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração

